

LEI Nº 0303/01, DE 05/11/2001

ALAOR GOTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Anular a seguinte dotação orçamentária:

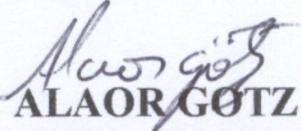
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.
4120.00-080 – (9) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

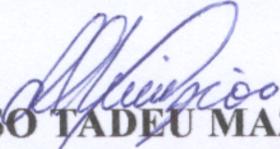
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.
3120.00.080 (2) Material de Consumo R\$ 15.000,00
3132.00.080 (3) Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei em, 05 de Novembro de 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS